

第 42 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二三年十月十六日，星期一



Número 42

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 16 de Outubro de 2023

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 79/2023 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。.. 2569

社會文化司司長辦公室：

第79/2023號社會文化司司長批示，核准《政府長者公寓住宿單位的使用申請評分準則》。..... 2569

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 79/2023 :

Designa o Secretário para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 2569

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura :

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 79/2023, que aprova os Critérios de classificação das candidaturas para a utilização dos apartamentos residenciais da Residência do Governo para Idosos. .. 2569

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

第80/2023號社會文化司司長批示，核准政府長者
公寓的住宿單位使用費表。..... 2571

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 80/2023, que aprova a tabela da taxa de
utilização dos apartamentos residenciais da Residência
do Governo para Idosos. 2571

附註：二零二三年十月十二日刊登了第四十一期
《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，
內容如下：

*Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial
da RAEM n.º 41/2023, I Série, de 12 de Outubro,
inserindo o seguinte:*

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 168/2023 號行政長官批示：

宣佈自二零二三年十月八日下午四時三十分開
始，澳門特別行政區進入即時預防狀態，並於
二零二三年十月九日上午十時終止。..... 2566

Despacho do Chefe do Executivo n.º 168/2023 :

Declara o estado de prevenção imediata com o início
às 16h30 do dia 8 de Outubro de 2023 e o termo às
10h00 do dia 9 de Outubro de 2023 na Região Admi-
nistrativa Especial de Macau. 2566

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 79/2023 號行政命令

Ordem Executiva n.º 79/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

二零二三年十月十六日至十八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長張永春臨時代理行政長官的職務。

Durante a minha ausência, de 16 a 18 de Outubro de 2023, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon.

二零二三年十月十一日

11 de Outubro de 2023.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 79/2023 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 79/2023

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第33/2023號行政法規《政府長者公寓的使用及管理規章》第八條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2023 (Regulamento de utilização e gestão da Residência do Governo para Idosos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准附於本批示並為其組成部分的《政府長者公寓住宿單位的使用申請評分準則》。

1. São aprovados os Critérios de classificação das candidaturas para a utilização dos apartamentos residenciais da Residência do Governo para Idosos, constantes do anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

二、本批示自二零二三年十一月六日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 6 de Novembro de 2023.

二零二三年十月十二日

12 de Outubro de 2023.

社會文化司司長 歐陽瑜

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.

附件

ANEXO

(第一款所指者)

(a que se refere o n.º 1)

政府長者公寓住宿單位的使用申請評分準則

Critérios de classificação das candidaturas para a utilização
dos apartamentos residenciais da Residência do Governo
para Idosos

評分項目 ^{註1}	描述	分數
一、基本分	滿足申請要件，給予基本分。	50

Itens de avaliação ^{nota 1}	Descrições	Pontuação
I. Pontuação base	É concedida uma pontuação base pela satisfação dos requisitos para a candidatura	50

評分項目 ^{註1}	描述	分數
二、加分項	符合下列描述的項目方作加分。	
1. 目前居於沒有升降設備的樓宇獨立單位 ^{註2}	截至提交申請之日於此處居住年期	未滿七年 50
		達七年或以上 100
	此不動產屬申請人唯一持有 ^{註3} 的物業 100	
2. 目前的共居情況	獨居	100
3. 取得澳門特別行政區居民身份的年期 ^{註4}	三十年以上	50
	二十年以上至三十年	25
	十一年以上至二十年	10
4. 居於澳門特別行政區的時間 ^{註5}	過去十二個月居於澳門特別行政區	25
5. 其他	申請與另一申請人共用同一住宿單位	100
最終評分		X ^{註6}

註：1. 如兩人申請共用一住宿單位，須為該兩人獨立評分。按“擇優原則”，以當中較高的總分作為申請的最終評分。

- 僅指需步行梯級方可到達單位的情況。
- 全部或部分擁有不動產的所有權。
- 由澳門特別行政區居民身份證所載的“首次發證日”起計。
- 由提出申請日的前一天起計。

十二個月內不在澳門特別行政區的日子連續或間斷不超過四十五日，仍視該段期間居於澳門特別行政區。

- “X”為基本分（50分）及倘有的其他項目得分的總和。

Itens de avaliação ^{nota 1}	Descrições	Pontuação
II. Acréscimo de pontos	São acrescentados pontos quando existir correspondência com a descrição dos seguintes itens	
1. Residir actualmente em fracção autónoma de edifício sem ascensor ^{nota 2}	Tempo de residência na fracção até ao dia da apresentação da candidatura	Inferior a sete anos 50
		Igual ou superior a sete anos 100
	Este bem imóvel é a única propriedade ^{nota 3} que o candidato possui 100	
2. Actual situação de coabitação	Vive sozinho	100
3. Período de anos pelo qual o candidato adquiriu o estatuto de residente da RAEM ^{nota 4}	Superior a 30 anos	50
	Superior a 20 anos e inferior ou igual a 30 anos	25
	Superior a 11 anos e inferior ou igual a 20 anos	10
4. Tempo de residência na RAEM ^{nota 5}	Residiu na RAEM nos últimos doze meses	25
5. Outros	Candidatura à utilização de um apartamento residencial em conjunto com outro candidato	100
Classificação final		X ^{nota 6}

Notas: 1. No caso de dois candidatos solicitarem a utilização de um apartamento residencial em conjunto, estes devem ser avaliados de forma independente. Em conformidade com o “princípio da opção pelo melhor”, a pontuação total mais elevada obtida de entre estes candidatos será adoptada como classificação final da candidatura.

2. Refere-se à situação em que apenas através da escada se possa aceder àquela fracção autónoma.

3. Titular do direito de propriedade do bem imóvel, na sua totalidade ou em parte.

4. A contagem é feita a partir da “data de 1.ª emissão” constante do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

5. A contagem é feita a partir do dia anterior ao da apresentação da candidatura.

Se o período de ausência da RAEM não exceder 45 dias consecutivos ou interpolados nos últimos 12 meses, continua a ser considerado como tempo de residência na RAEM.

6. “X” corresponde à soma da pontuação de base (50 pontos) e as pontuações obtidas nos outros itens, se houver.

第 80/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第33/2023號行政法規《政府長者公寓的使用及管理規章》第十五條第一款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的政府長者公寓的住宿單位使用費表。

二、首七百五十九個供選擇的政府長者公寓住宿單位的使用費，在首次簽訂的使用協議生效期內按附件所載金額的百分之八十計算。

三、上款的規定不適用於住宿單位的使用協議續期及被重新分配使用的情況。

四、政府長者公寓每個住宿單位的保證金金額相當於所使用住宿單位的兩個月使用費。

五、本批示自二零二三年十一月六日起生效。

二零二三年十月十二日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件

(第一款所指者)

政府長者公寓的住宿單位使用費表

(每月澳門元)

住宿單位所屬區域	樓層	
	四樓至二十一樓	二十二樓至三十七樓
A區 (AK-AY)	6,370	6,680
B區 (A、B、Y-AF及 AG-AJ)	6,050	6,300
C區 (O-R及S-X)	5,730	6,010
D區 (C-N及AZ-BC)	5,410	5,670

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 80/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2023 (Regulamento de utilização e gestão da Residência do Governo para Idosos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovada a tabela da taxa de utilização dos apartamentos residenciais da Residência do Governo para Idosos, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. A taxa de utilização dos primeiros 759 apartamentos residenciais da Residência do Governo para Idosos destinados à escolha é calculada em 80% do valor constante do anexo, durante o período de vigência do primeiro acordo de utilização assinado.

3. O disposto no número anterior não é aplicável às situações de renovação do acordo de utilização do apartamento residencial, bem como à nova atribuição do mesmo.

4. O valor da caução para cada apartamento residencial da Residência do Governo para Idosos corresponde a dois meses da taxa de utilização do apartamento residencial utilizado.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 6 de Novembro de 2023.

12 de Outubro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Tabela da taxa de utilização dos apartamentos residenciais da
Residência do Governo para Idosos

(Patacas por mês)

Zonas onde se localizam os apartamentos residenciais	Andares	
	Do quarto ao vigésimo primeiro andar	Do vigésimo segundo ao trigésimo sétimo andar
Zona A (AK-AY)	6 370	6 680
Zona B (A, B, Y-AF e AG-AJ)	6 050	6 300
Zona C (O-R e S-X)	5 730	6 010
Zona D (C-N e AZ-BC)	5 410	5 670

